

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 21/2019
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 26/2017, DE 31/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 085/2019
REF: PROPOSTA 03/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2019
REF: PREGÃO Nº 014/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2019
DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO
DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO
DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.508/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francisco Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Hercúlia, Ivatê-PR, CPF: 641.158.796-53, matrícula 63502 em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2019
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2019
RELOTA DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010 (Contratação Temporária)
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facultades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043 de 30 de maio de 2019, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita contratação temporária para substituição de serviços prestados por licença-maternidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 142/2019
RELOTA DIRCE PAULINO DOS SANTOS SOUZA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 120/2019
Data: 26/06/2019
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores e das outras providências no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2019
Data: 12/06/2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do tipo Edital de Convocação Pública Simplificado, conforme especificação de cargo e atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 003/2019
Dispõe sobre a análise e aprovação das prestações de contas, apresentadas pelo coordenador de convênios do município, quanto a execução dos recursos provenientes dos Convênios com o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 004/2019
Dispõe sobre a análise e aprovação das prestações de contas, apresentadas pelo coordenador de convênios do município, quanto a execução dos recursos provenientes das Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná/FUNASA e o Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 005/2019
Dispõe sobre a análise e aprovação das prestações de contas, apresentadas pelo diretor da Diretoria Agropecuária do município, quanto a execução dos recursos provenientes do Convênio nº 510/2014, da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Fundo Municipal de Saúde, para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água na Zona Rural do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 006/2019
Dispõe sobre a apreciação e análise do Relatório Anual de Gestão 2018, apresentado pelo Coordenador de Sistemas da Secretaria de Saúde em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 25 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 006/2019
Dispõe sobre a apreciação e análise do Relatório Anual de Gestão 2018, apresentado pelo Coordenador de Sistemas da Secretaria de Saúde em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 25 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 008/2018
Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano de Aplicação do VIGIASUS, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde, referente ao Ano de 2018, apresentado pelo coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde em reunião ordinária, na data de 07 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 009/2018
Dispõe sobre a apresentação, análise e aprovação acerca da implantação de 02 (duas) novas Equipes de Saúde da Família – EBF, nas unidades do Jardim Zeballos e Centro I, apresentada pela coordenação de coordenação de sistemas de informações da Secretaria de Saúde em reunião ordinária, na data de 07 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 010/2018
Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Ano de 2018, apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde em 04 de setembro e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 29 de setembro de 2018, pela Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 011/2018
Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas pelo Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos recursos do Programa Saúde do Viajante 2017/2018, apresentada pelo coordenador de sistemas da Secretaria de Saúde em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 04 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 012/2018
Dispõe sobre as conclusões acerca do cadastramento de proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde, da Proposta FMS 95725.438000118-000 - Construção de Academia de Saúde e Centro de Saúde Pública, com acesso ILIMITADO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005, e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 013/2018
Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2018. Guairá, 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO COMUS/GUIARA Nº 013/2018
Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2018. Guairá, 26 de fevereiro de 2019.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 18/2019 – LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGENS RODOVÁRIAS, CONFORME ITINERÁRIOS SOLICITADOS, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR, CONFORME EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO DO PREGÃO Nº 008/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. TEÓFILO BOIKO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 368.816-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representante da NORDESTE TRANSPORTES LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 038/2018 para o dia 12/06/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de junho de 2019
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:

Teofilio Boiko
Diretor
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 18/2019 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM EM BOMBA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais e de preços praticados no mercado, fica REDUZIDO o item 1 do lote 1 (ÓLEO DIESEL COMUM), passando de R\$ 3.55 P/R\$ 3,45 e valor do item 2 do mesmo lote (ÓLEO DIESEL S10), passando de R\$ 3,65 para R\$ 3,55, alterando o valor do contrato de R\$ 1.354.940,58 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 1.323.939,20 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c Art. 65 – Inciso I, Letra B da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de junho de 2019
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:

Leandro Ferreira Bonfim
Proprietário
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo nº 839
Tipo Menor Preço por Item
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olimpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 016/2019, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para utilização da Divisão Municipal de Esportes da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, dos Programas Sociais CRAS, CREA'S e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Assistência Social e das atividades pedagógicas das escolas Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, por um período de (1) um ano, podendo ser prorrogado, com recursos próprios do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.
PREGÃO DOS EMBALAGENS
Encerrar-se-á às 17:00h, do dia 28 de junho de 2019.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 09:30 horas do dia 01 de julho de 2019.
Podendo participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, no Depto. de Licitação, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olimpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inseridas a este Pregão poderão ser obtidas, nos interessados, ainda que não inscristos, através do telefone (41) 3665-1313.
Paga Município Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 12 de junho de 2019.
DÁCIO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019
O Senhor Julio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olimpia – Pr., no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA
Os Senhores Vereadores, e a senhora vereadora para reunirem-se em (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 e 13 de junho de 2019, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:
1- Discussão e votação do projeto de Lei nº 012/2019.
2- Câmara Municipal de Nova Olimpia, 10 de junho de 2019.
Julio César Pradella
Presidente
CENTRIFUQUE-SE E AFIXE-SE
Cliente do Edital de Convocação nº 004/2019
Erasmo Cardoso Santana
Adriano Carlos Monteiro Ramos
José Cicero dos Santos
José da Silva Guerra
José de Almeida Neto
Márcio Flores da Silva
Marciano Bezerra da Silva
Márcia Maciel Lima Grillo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – FMS
MUNICÍPIO DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, Nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francimar Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Hercúlandia, Ivaté-PR, nº 139.786-3, Matrícula 63502 em conformidade com os estatutos da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de plantas médicas no município de Ivaté-PR, de acordo com o edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses a partir da data de publicação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou na Sala de Licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
HORÁRIO: Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30min de Segunda a Sexta-Feira.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou na Sala de Licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
PERÍODO: 18/02/2019 a 31/12/2019
SALA DE LICITAÇÕES: Rua Mandaguari, 2205 – Ivaté-PR – Sala de Licitações
HORÁRIO: Das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30min de Segunda a Sexta-Feira.
Edição do Edital nº 02, de 17 de agosto de 2011.
Francimar Nicolau da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Márcio Flores da Silva
Márcia Maciel Lima Grillo

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 007/2019
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Cristiano César Merli de Albuquerque, a viajar até Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12, 13 e 14 junho/2019, onde participará do 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-americano de Legisladores, promovido pelo IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 11 de junho de 2019.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LUIZ CARLOS BARRADAS
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
ATO DA MESA Nº 008/2019
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Carlos Guilherme, a viajar até Foz do Iguaçu-PR, nos dias 12, 13 e 14 junho/2019, onde participará do 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-americano de Legisladores, promovido pelo IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 11 de junho de 2019.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LUIZ CARLOS BARRADAS
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LRF, Art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
|-----------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Receita Corrente líquida | | | 24.450.893,86 | |
| Receita Corrente líquida Ajustada | | | 24.441.859,82 | |

| DESPESA COM PESSOAL | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| Despesa Total com Pessoal DTP | | | 11.158.232,15 | | 46,22 | |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | | | 13.036.604,30 | | 54,00 | |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | | | 12.384.774,09 | | 51,30 | |
| Limite de Alerta (inciso II do §2º do art. 59 da LRF) - 48,60% | | | 11.732.943,87 | | 48,60 | |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | VALOR | | % SOBRE A RCL | |
|--|--|--|--------------|--|---------------|--|
| Dívida Consolidada Líquida | | | (839.470,13) | | (3,43) | |
| Dívida Consolidada por Resolução do Senado Federal | | | | | | |

| GARANTIAS DE VALORES | | | VALOR | | % SOBRE A RCL | |
|---|--|--|-------|--|---------------|--|
| Total das Garantias Concedidas | | | | | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | | | | | |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | VALOR | | % SOBRE A RCL | |
|--|--|--|-------|--|---------------|--|
| Operações de Crédito Internas e Externas | | | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | | | | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | | | | | |

FONTE: PROMIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/jun/2019, 08h e 46m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/D-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO C.M.D.I. DE PEROBAL-PR.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando: A aprovação da Prestação de Contas Parcial do recurso CEDUP/PR da Deliberação 001/2017, em reunião realizada dia 12 de Junho de 2019, às 09:00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar: A Prestação de Contas Parcial do recurso CEDUP/PR da Deliberação 001/2017, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Junho de 2019
Maria Lourenço Moura
Presidente do CMDI

José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 223/2019
Prorroga licença para tratamento de Saúde, do O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLAUDIA ANDREA TRULHIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.337.298-0 SSP/PR, ocupante do cargo de promovido efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 1/09/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.


CORIPA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDEnte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Cláudio Perez, nº 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n.º 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDEnte**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o

presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO/SEGMENTO PÊ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASIEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÊ E FARCOS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR W0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado de 15 (quinze) dias úteis, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I - O bem objeto desta Cessão de Uso destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II - As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua depreciação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e beneficiárias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;

IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem (ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem (ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII - Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolvê-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX - As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X - A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI - Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII - A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecidas pelo fabricante.
XIII - Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente à Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;

III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS.

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de prestação juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I - se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II - nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Itaipava - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 12 de Junho de 2019.

TESTEMUNHAS:
Thomaz Delencourt
RG: 10.279.816-9
CPF: 089.866.367-90
Karla Regina Ferris Marchi
RG: 40.916.107-5
CPF: 089.916.107-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2019
Promove Educadores Infantis por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de junho de 2019, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

| Nº | NOME | RG | Nível e Classe | Para Nível e Classe |
|----|---|--------------|----------------|---------------------|
| 01 | Ana Lucia dos Santos Severino | 20.654.449-2 | Nível C04 | Nível C05 |
| 02 | Camila Ferro Linhares | 12.828.217-1 | Nível C02 | Nível C03 |
| 03 | Dayane Santos da Silva Favarin | 9.340.216-2 | Nível C04 | Nível C05 |
| 04 | Dayany Cristine da Cruz Siqueira | 10.194.304-6 | Nível C02 | Nível C03 |
| 05 | Edicleia Silva Guilherme | 10.725.995-9 | Nível C04 | Nível C05 |
| 06 | Eduiane Rodrigues de Oliveira Buscaroli | 10.358.924-0 | Nível C04 | Nível C05 |
| 07 | Fernanda da Silva de Almeida | 7.303.615-1 | Nível C04 | Nível C05 |
| 08 | Grisetele Camilo da Silva | 10.110.777-0 | Nível C04 | Nível C05 |
| 09 | Ivanete Pereira de Lima Dias | 4.471.489-6 | Nível C04 | Nível C05 |
| 10 | Jessica Rafael da Trindade | 10.110.777-0 | Nível C04 | Nível C05 |
| 11 | Juliana Soares Carrenho | 10.126.983-1 | Nível C04 | Nível C05 |
| 12 | María da Gloria Alcântara Evangelista | 3.908.697-2 | Nível C04 | Nível C05 |
| 13 | Rosilene da Rocha Zanias Souza | 10.065.836-4 | Nível C04 | Nível C05 |
| 14 | Simone Pereira Simal | 9.912.362-8 | Nível C04 | Nível C05 |
| 15 | Sônia Aparecida Fernandes Leal | 4.313.830-8 | Nível C03 | Nível C04 |
| 16 | Tânia Cristina de Paiva Moris | 8.865.303-3 | Nível A04 | Nível A05 |
| 17 | Tatiane Louise Torres | 9.191.553-7 | Nível C04 | Nível C05 |
| 18 | Tatiane Sallo Favarin da Silva | 8.949.824-4 | Nível C04 | Nível C05 |

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2019
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS EDUCADORES INFANTIS abaixo relacionados, passando de 8% (oito por cento) para 9% (nove por cento) a partir de 01 de junho de 2019, conforme se especifica:

| Nº | NOME | RG | Nível e Classe | Para Nível e Classe |
|----|---|--------------|----------------|---------------------|
| 01 | Ana Lucia dos Santos Severino | 20.654.449-2 | Nível C04 | Nível C05 |
| 02 | Dayane Santos da Silva Favarin | 9.340.216-2 | Nível C04 | Nível C05 |
| 03 | Edicleia Silva Guilherme | 10.725.995-9 | Nível C04 | Nível C05 |
| 04 | Eduiane Rodrigues de Oliveira Buscaroli | 10.358.924-0 | Nível C04 | Nível C05 |
| 05 | Fernanda da Silva de Almeida | 7.303.615-1 | Nível C04 | Nível C05 |
| 06 | Ivanete Pereira de Lima Dias | 4.471.489-6 | Nível C04 | Nível C05 |
| 07 | Jessica Rafael da Trindade | 10.110.777-0 | Nível C04 | Nível C05 |
| 08 | Juliana Soares Carrenho | 10.126.983-1 | Nível C04 | Nível C05 |
| 09 | María da Gloria Alcântara Evangelista | 3.908.697-2 | Nível C04 | Nível C05 |
| 10 | Rosilene da Rocha Zanias Souza | 10.065.836-4 | Nível C04 | Nível C05 |
| 11 | Simone Pereira Simal | 9.912.362-8 | Nível C04 | Nível C05 |
| 12 | Sônia Aparecida Fernandes Leal | 4.313.830-8 | Nível C03 | Nível C04 |
| 13 | Tânia Cristina de Paiva Moris | 8.865.303-3 | Nível A04 | Nível A05 |
| 14 | Tatiane Louise Torres | 9.191.553-7 | Nível C04 | Nível C05 |
| 15 | Tatiane Sallo Favarin da Silva | 8.949.824-4 | Nível C04 | Nível C05 |

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 123, DE 12 DE JUNHO DE 2019
Revoga Portaria
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 124, DE 12 DE JUNHO DE 2019
Revoga Portaria
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Requerimento sob protocolo nº 031/2019, do dia 12 de junho de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 125, DE 12 DE JUNHO DE 2019
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 126, DE 12 DE JUNHO DE 2019
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JUNHO DE 2019
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA PP LTDA ME.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 46/2019
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2019, e dá outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.261/2019
Altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2019, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 736/2019
EMENTA: Institui o Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa - COMTURTER e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 16º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 17º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE 18º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CLÍNICA MÉDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total. Rows include Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL and Despesa Correntes.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include RECEITAS CORRENTES (A) and Receitas Patrimoniais.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Rows include Receitas Industriais and Receitas de Serviços.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total. Rows include RECEITAS CORRENTES (A) and RECEITAS CAPITAL (D).

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total. Rows include RECEITAS CORRENTES (A) and RECEITAS CAPITAL (D).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 2/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 2/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de junho de 2019.

Contas Públicas

Main content table with multiple sections: 'Estimativa das Receitas Orçamentárias', 'Situação em Exercício', 'Situação em Exercício CONSOLIDADO', 'Situação em Exercício CONSOLIDADO'. Each section contains detailed financial data for 2018, 2019, and 2020, categorized by 'Receitas Correntes' and 'Receitas de Capital'. Includes a summary table at the bottom right.

ANTONIO CARLOS BARRELA ELISABETH SAGASTI JOSÉ CARLOS BARRELA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS CONTADOR DE CONTAS DEPARTAMENTO DE CONTAS DEPARTAMENTO DE CONTAS

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Munic Sao Jorge do Patrocinio-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 3
Metas das Ações Prog. Gov.

P1

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 01.00 CAMARA MUNICIPAL, 02.00 PODER EXECUTIVO, 03.00 PODER JUDICIÁRIO, 04.00 CONTROLE INTERNO, 05.00 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 06.00 SEGURANÇA PÚBLICA, 07.00 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 08.00 SECTOR AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMÉRCIO, 09.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, 11.00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 12.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA, 13.00 INFRA-ESTRUTURA URBANA, 14.00 SERVIÇOS URBANOS, 15.00 EDUCAÇÃO, 16.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, 17.00 SERVIÇOS URBANOS.

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 18.00 SERVIÇOS URBANOS, 19.00 SERVIÇOS URBANOS, 20.00 SERVIÇOS URBANOS, 21.00 SERVIÇOS URBANOS, 22.00 SERVIÇOS URBANOS, 23.00 SERVIÇOS URBANOS.

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 24.00 SERVIÇOS URBANOS, 25.00 SERVIÇOS URBANOS, 26.00 SERVIÇOS URBANOS, 27.00 SERVIÇOS URBANOS, 28.00 SERVIÇOS URBANOS, 29.00 SERVIÇOS URBANOS.

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 30.00 SERVIÇOS URBANOS, 31.00 SERVIÇOS URBANOS, 32.00 SERVIÇOS URBANOS, 33.00 SERVIÇOS URBANOS, 34.00 SERVIÇOS URBANOS, 35.00 SERVIÇOS URBANOS.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 36.00 SERVIÇOS URBANOS, 37.00 SERVIÇOS URBANOS, 38.00 SERVIÇOS URBANOS, 39.00 SERVIÇOS URBANOS, 40.00 SERVIÇOS URBANOS, 41.00 SERVIÇOS URBANOS.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 42.00 SERVIÇOS URBANOS, 43.00 SERVIÇOS URBANOS, 44.00 SERVIÇOS URBANOS, 45.00 SERVIÇOS URBANOS, 46.00 SERVIÇOS URBANOS, 47.00 SERVIÇOS URBANOS.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 48.00 SERVIÇOS URBANOS, 49.00 SERVIÇOS URBANOS, 50.00 SERVIÇOS URBANOS, 51.00 SERVIÇOS URBANOS, 52.00 SERVIÇOS URBANOS, 53.00 SERVIÇOS URBANOS.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Orgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, 2018, 2019, 2020, 2021, Total. Includes sections like 54.00 SERVIÇOS URBANOS, 55.00 SERVIÇOS URBANOS, 56.00 SERVIÇOS URBANOS, 57.00 SERVIÇOS URBANOS, 58.00 SERVIÇOS URBANOS, 59.00 SERVIÇOS URBANOS.

Dados Enviados ao Legislativo

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, and Valores (2018, 2019, 2020, 2021, Total). Rows include various municipal departments like Saúde, Educação, and Assistência Social.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, and Valores (2018, 2019, 2020, 2021, Total). Rows include various municipal departments like Saúde, Educação, and Assistência Social.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, and Valores (2018, 2019, 2020, 2021, Total). Rows include various municipal departments like Saúde, Educação, and Assistência Social.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, and Valores (2018, 2019, 2020, 2021, Total). Rows include various municipal departments like Saúde, Educação, and Assistência Social.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, and Valores (2018, 2019, 2020, 2021, Total). Rows include various municipal departments like Saúde, Educação, and Assistência Social.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, and Valores (2018, 2019, 2020, 2021, Total). Rows include various municipal departments like Saúde, Educação, and Assistência Social.

Dados Enviados ao Legislativo

Table with columns: Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa/Ação, Origem dos Recursos, and Valores (2018, 2019, 2020, 2021, Total). Rows include various municipal departments like Saúde, Educação, and Assistência Social.

Dados Enviados ao Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Edital do Paraná. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018. Pêlo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE...

Câmara Municipal de Umuarama. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. AUDIÊNCIA PÚBLICA. Os vereadores Mateus Barreto, Ana Novais, Deynon Bitencourt e Jones Vivi...

MUNICÍPIO DE XAMBRE. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 046/2019. Súmula: Dispõe sobre o pagamento por serviço extraordinário aos servidores do Poder Executivo Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA. Dispensa de Licitação nº004/2019. Ref: Contrato de prestação de serviços nº 153/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE SUSCITAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. Edital de Licitação nº 47/2019. O Edital de Licitação nº 47/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE ADITIVO. Termo Aditivo nº 001/2019. Ref: Contrato de prestação de serviços nº 153/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo nº001. Ref: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº015/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná. DECRETO Nº 2021/2019. DATA: 12 de junho de 2019. SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo de Ineelligibilidade de Licitação nº 014/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. CONCLUSÃO. (...) Diante do exposto, nos moldes dos artigos 207, III, c/c 213, II, da Lei Complementar Municipal nº 006/2005...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retido exarado, o qual aprova, declaramos HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 020/2019...

